Despacho

PND-Processo Disciplinar 48/2022

1.Os presentes autos iniciaram-se nesta Inspeção-Geral, face ao vídeo e *post* de *instagram,* com a natureza de processo administrativo,.

Solicitada pronúncia à Polícia de Segurança Pública foi-nos informado que, visando avaliar da responsabilidade do agente principal [redacted] (nome), [redacted] (matrícula) na intervenção policial ocorrida no dia [redacted] de 2022, no [redacted] (endereço), em [redacted] (localidade), havia sido instaurado o processo disciplinar [redacted].

Perante a natureza dos fatos, acolhendo proposta da IGAI, Sua Excelência o Ministro da Administração Interna determinou, por decisão de [redacted] 2022, que o processo fosse tramitado pela IGAI, para onde transitou.

2. O objeto do processo traduz-se no apuramento da responsabilidade disciplinar do agente principal [redacted] (nome), [redacted] (matrícula) na intervenção policial ocorrida no dia [redacted] de 2022, no [redacted] (endereço), em [redacted] (localidade).

3. O Senhor Instrutor, uma vez desenvolvidas todas as diligências probatórias devidas, elaborou Relatório final no qual fez uma cuidada análise da prova produzida, propondo o arquivamento.

A Senhora Subinspetora concordou com a proposta.

Rua Martens Ferrão, ne. 11-39, 42, se e 62 Telefone: 21 358 34 30 N.I.F.:600 043 797
1DS0-1S9 LISBOA Telefax: 21 358 34 31 @-mail: geral@igai.pt

4. Acolhem-se os fundamentos de facto e de direito que constam no relatório final, que aqui se julgam por integralmente reproduzidos.

Nestes termos, propõe-se a Sua Excelência o Ministro da Administração Interna o arquivamento do presente processo disciplinar por inexistência de qualquer infração disciplinar por parte do Agente Principal da PSP [redacted] (nome), [redacted] (matrícula).

Lisboa, 15 dejaneiro de 2023

A Inspetora-geral

(Anabela Cabral Ferreira)

Rua Martens Ferrão, nº. 11-3º, 4!!, 5!! e 6!! Telefone: 21358 34 30 N.I.F.:600 043 797
1050-159 LISBOA Telefax: 21 358 34 31 @-mail: geral@igai.pt